

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
02/2014 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE  
PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL –  
CODEPLAN E A EMPRESA CENTRO MÉDICO DE  
CHECK UP LTDA**

**Processo nº. 121.000.010/2013**

A **COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN**, Empresa Pública do Governo do Distrito Federal, C.N.P. J/MF n.º 00.046.060/0001-45, sediada no SAM - Projeção "H" - Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Presidente, **LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR**, brasileiro, casado, Dr. em Ciências Políticas, portador da carteira de identidade n.º 1.216.736 –SSP/DF e do CPF n.º 611.470.601-34 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **MARTINHO BEZERRA DE PAIVA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n.º 598.169-SSP/DF e do CPF n.º 209.774.331-53, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e, de outro lado, a empresa **CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA**, CNPJ n.º 14.465.981/0001-57, sediada no Edifício Venâncio VI, Bloco O, n.º 39, Salas 221 a 227, SDS, Brasília-DF, CEP 70.393-05, telefone 61-4062-0144, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal, **VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT**, brasileira, casada, empresaria, portadora da identidade n.º 3.085.4951-X SSP/DF e do CPF n.º 263.541.088-70, residente em SHCES QD. 805 BL C Apartamento 404, Cruzeiro Novo Brasília-DF, CEP 70.655-853, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o Ato Autorizativo n.º 004/2017 de 22/02/2017, (fls. 2574), **RESOLVEM** celebrar o presente ajuste, de acordo com as condições contidas nas cláusulas a seguir:

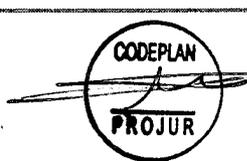
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

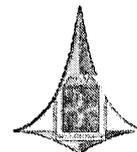
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 02/2014, com base no artigo. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Fica o Contrato n.º 02/2014 prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/03/2017.

1





**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

O valor total do presente Contrato permanece em R\$ 251.102,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cento e dois reais), correndo as despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto deste Contrato à conta de recursos da Fonte: 100 - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8504.9557 - Elemento de Despesa: 33.90.39, fonte 100.

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem vigentes e ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Brasília – DF, 06 de março de 2017.

PELA CONTRATANTE:

**LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR**  
Presidente

**MARTINHO BEZERRA DE PAIVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

PELA CONTRATADA:

  
**VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT**

Representante Legal

Testemunhas:

Nome **Rosana Maria Diniz**  
C.P.F. **014.744.861-34**

Nome **Tairone Aires Cavalcante**  
C.P.F. **471.755161-34**

